

**Ofício CT-Saúde/CIF nº 23/2024**

**Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.**

**Ao Senhor**

**RAFAEL MELLO PORTELLA CAMPOS**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos – NUDEGE

Avenida Jerônimo Monteiro, n.º 1000, 6º andar, edifício Trade Center, Centro, Vitória/ES,  
CEP: 29010-935.

Telefone: (27) 3198-3300 ramal 71141

E-mail: [nudege@defensoria.es.def.br](mailto:nudege@defensoria.es.def.br)

C/C

**Ao Senhor**

**Renato Miranda Carvalho**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco B – Subsolo

CEP: 70818-900 - Brasília/DF

E-mail: [secex.cif.sede@ibama.gov.br](mailto:secex.cif.sede@ibama.gov.br)

**Assunto:** Resposta ao Ofício DPES/NUDEGE nº 82/2024

Prezado senhor,

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado

entre Órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;

Considerando a Nota Técnica CT-Saúde nº 72/2022 e as Cláusulas 106 a 112 do TTAC, em especial a Cláusula 108 do TTAC, que estabelece que o programa de Saúde deverá prever medidas e ações necessárias à mitigação dos danos causados à saúde da população atingida e a Deliberação 621/2022.

Considerando as Notas Técnicas CT-Saúde nº04/2018, nº 09/2018, nº27/2020, nº62/2022 e a Deliberação CIF nº 569 de 09 de fevereiro de 2022;

Informamos que o **Plano de Ação em Saúde (PAS) do município de Marilândia-ES ainda não foi enviado à CT-Saúde**, sendo assim ele não foi apresentado na 71ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 20 de março de 2024, e nem será apresentado na 72ª Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 24 de abril de 2024.

Conforme Nota Técnica CT-Saúde nº 62/2022, que detalha o fluxo de recebimento, avaliação e validação dos Planos de Ação em Saúde, para aprovação do PAS o município precisa submetê-lo tanto ao Conselho Municipal de Saúde, quanto à Comissão de Atingidos do município, a fim de que sejam colhidas contribuições para consolidação do documento. A partir do momento em que o PAS é apresentado na CT-Saúde, ele será avaliado pelos membros da Câmara Técnica, que conta com técnicos do Ministério da Saúde, das Secretarias de Estado de Saúde de Minas Gerais e Espírito Santo, das Secretarias Municipais de Saúde e representantes das comissões de atingidos, que elaborarão um parecer com as ponderações deliberadas em colegiado.

Desta forma, reiteramos que dentro do fluxo determinado pela Câmara Técnica de Saúde, **o município é obrigado a apresentar comprovante de que o PAS foi submetido à Comissão de Atingidos**, para que seja aprovado.

De forma complementar, a CT-Saúde está sempre aberta ao diálogo com a sociedade, principalmente com aqueles atingidos pelo desastre. Nossas reuniões ordinárias acontecem em

formato híbrido, possibilitando a participação remota daqueles que não possuem condição de estar presente no local, tendo na parte aberta da reunião, um momento exclusivamente para a Fala dos Atingidos, em que demandas como a apresentada pelo Ofício ADAI nº106/2024, entre outras afetas à saúde da população atingida, podem ser apresentadas diretamente pela população. O calendário das nossas reuniões ordinárias é público, podendo ser consultado no site do [Comitê Interfederativo](#), e o link para a participação remota é disponibilizado uma semana antes do evento, podendo ser solicitada à coordenação da CT-Saúde por e-mail.

Sendo o que cumpria, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

  
**Lucas Daniel Marciano de Oliveira**  
Coordenador da Câmara Técnica de Saúde